

Vertente	Peso	Critério
V <sub>TC</sub> (Transferência de conhecimento)	0,15	Ctc <sub>1</sub> (Patentes, registo e titularidade de direitos, ...) Ctc <sub>2</sub> (Serviços de consultoria, testes e medições) Ctc <sub>3</sub> (Divulgação de ciência e tecnologia)
V <sub>GU</sub> (Gestão universitária)	0,10	Cgu (Atividades de gestão universitária)

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 6.1. e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 6.4.1 seguinte.

#### 6.4.1 — Deliberações do Júri

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º 12 do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º n.º 5 do ECDU e 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, Prof. Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Hélder de Jesus Araújo, Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Prof. Catedrático Aposentado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, Prof. Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, Prof. Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel de Araújo Baptista Mendonça, Prof. Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, Prof. Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de janeiro de 2014.—A Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes.

207578218

## Faculdade de Economia

### Despacho (extrato) n.º 2226/2014

Por despacho de 24 de janeiro de 2014 do Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea r) do artigo 20.º dos Estatutos da Faculdade de Economia do Porto:

Doutora Luísa Helena Ferreira Pinto, autorizada a celebração do contrato do trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de junho de 2014, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

### Relatório do conselho científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas da professora auxiliar Doutora Luísa Helena Ferreira Pinto

(artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto)

O Conselho Científico, em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2014, deu parecer favorável à manutenção por tempo indeterminado do contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Luísa Helena Ferreira Pinto.

O parecer foi obtido através de votação nominal justificada por unanimidade dos professores catedráticos, associados e auxiliares presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representando uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão com um dos referidos vínculos contratuais.

Fundamentou-se esta deliberação na análise do relatório da atividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Luísa Helena Ferreira Pinto durante o período experimental do contrato e na análise dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Doutor Carlos José Cabral Cardoso e Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão.

24 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença.

29 de janeiro de 2014. — O Diretor da FEP, Prof. Doutor João Manuel Frias Viegas Proença.

207583589

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho (extrato) n.º 2227/2014

Por despacho de 09 de janeiro de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Sandra Mariza Veiga Monteiro — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 25 de maio de 2014, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

30 de janeiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Éliana da Costa Barros.

207582876

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso (extrato) n.º 2103/2014

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que cessaram funções, por motivos de aposentação, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria	Nível remuneratório	Data de referência
Maria Olinda Silva Figueira Fernandes	Técnico Superior	39	01-08-2013
Amália Prazeres Rodrigues Rego	Assistente Operacional	Entre 6 e 7	01-12-2013